



<u>ELEIÇÕES:</u>	CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS
<u>Código:</u>	CFESS/2019-2020

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

A empresa, SCYTL, submetida à prova de conceito, atendeu a todos os requisitos do edital, sendo considerada aprovada nesta etapa pela auditoria do processo eleitoral.

Observação: sem sucesso na primeira apresentação de cômputo dos votos em até três horas, por deliberação da comissão técnica foi facultado à proponente a possibilidade de reinício da demonstração, com o limitante de esta ser realizada somente no tempo restante para término do prazo inicialmente estimado de três horas, que foi de 1h37min.



PROVA DE CONCEITO:

PROCESSO:	04/2019
DATA:	09/05/19
HORA:	13H
EMPRESA:	SCYTL
REPRESENTANTES:	SR. RENATO MARQUES
SOFTWARE	
VERSÃO:	
AVALIAÇÃO:	

HORA:	TEMPO TOTAL DO CÔMPUTO DOS VOTOS	1h04min12seg
1.1	A prova de conceito visa verificar se a licitante classificada demonstra sua capacidade de atendimento aos requisitos exigidos no edital, Termo de Referência e Anexos, devendo comprovar um conjunto de capacidades que serão descritas no roteiro abaixo, a ser executada e julgada por equipe de avaliação formada por funcionários/as e conselheiros/as do conjunto CFESS/CRESS.	OK
1.2	O não comparecimento da licitante na data e horário agendados pelo pregoeiro implica a desqualificação para a continuidade no certame.	OK
ITEM:	DESCRIÇÃO:	AVALIAÇÃO:
2.1.1	DESEMPENHO	
2.1.1.1	Gerar um colégio eleitoral com dados fictícios de no mínimo 100.000 (Cem mil) eleitores – em, no mínimo, 3 horas.	OK 1h04min12seg
a)	Deverão existir, no mínimo, duas chapas concorrentes, via sistema web para cada uma das 27 regiões do país.	OK
2.1.1.2.	A simulação deverá:	
a.	Gerar votos para cada um dos eleitores;	OK
b.	Baixar aplicativo mobile no Play Store da Google para sistema Android e na Apple Store para sistema IOS, caso opte por utilizar aplicativos.	-
c.	Realizar votação pelo sistema web, testando o responsivo do site;	OK
d.	Realizar votação de eleitor pelo mobile nos sistemas Androide e IOS;	-
e.	Verificar a possibilidade de duplicidade de voto através do sistema web e mobile;	OK



	f. Realizar cada transação (votação) de forma completa, incluindo: a. Identificação do Eleitor; b. Alteração de senha; c. Votação com a nova senha d. e Emissão de comprovante eleitoral, apresentando as telas de cada operação, simulando na íntegra o comportamento do eleitor;	OK VERIFICADO NOS ARTEFATOS
	g. Realizar o processo de verificação de integridade das assinaturas dos votos;	OK
	h. Apresentar relatório contendo o resultado;	OK
	i. Deverá haver, dentre os votos gerados, votos válidos, brancos e nulos para todas as chapas;	OK
	j. A solução deverá realizar os votos através das mesmas interfaces que serão disponibilizadas aos eleitores, ou seja, através de páginas web e aplicativo mobile;	OK VERIFICADO NOS ARTEFATOS
	k. Não será admitida a inserção de votos diretamente no banco de dados, via webservices ou outros meios que não sejam páginas web que possam ser apresentadas aos eleitores.	OK VERIFICADO NOS ARTEFATOS
2.1.2.	SEGURANÇA:	
2.1.2.1	Antes do início da eleição, o sistema deverá carregar um certificado digital ICP-Brasil que possibilitará encriptar todos os votos com a chave deste certificado;	OK VERIFICADO
2.1.2.2	A solução deverá utilizar certificado de servidor (SSL) para criptografia da conexão com o servidor;	OK VERIFICADO
2.1.2.3	A solução deverá armazenar registro de log que apresente todos os acessos do eleitor ao sistema, informando a data/hora do evento, o endereço IP de origem e o tipo de navegador utilizado;	OK
2.1.2.4	Os registros de log armazenados no Sistema devem estar protegidos por mecanismos criptográficos que permitam verificar caso os llç., mesmos tenham sido alterados, removidos ou inseridos de alguma forma que não seja pelo próprio sistema;	OK
2.1.2.5	A solução deverá assinar digitalmente todos os votos realizados e todas as logs de sistema conforme as normas vigentes da ICP-Brasil (vide DOC-ICP-15 em sua versão mais recente no ato da publicação do edital relativo a este termo de referência, publicado pelo ITI) e deverá permitir a verificação de sua assinatura no verificador no sítio do ITI.	OK



2.1.2.5.1	Caso haja uma indisponibilidade constante do sítio do ITI no dia da prova de conceito, verificado pela comissão eleitoral assistida pela auditoria, outra solução para a validação será proposta.	OK VERIFICAÇÃO NO ASSINADOR ARISP
2.1.3	DISPONIBILIDADE	
2.1.3.1	A solução deve conter pelo menos 02 (dois) servidores web respondendo pelo mesmo url ou IP.	OK – DEMONSTRADO 9 SERVIDORES
2.1.4	AFERIÇÃO	
2.1.4.1	A equipe de avaliação formada por conselheiros/as e funcionários/as do Conjunto CFESS/CRESS entregará à licitante, antes de iniciar a prova, o resultado esperado para confronto com o resultado obtido ao término da prova;	OK – ENTREGUE E CONFERIDO
2.1.4.2	A solução deverá possuir interface de usuário (página web) que permita:	OK
a)	Recuperar o cadastro de um determinado Eleitor, apresentando informações como número de identificação e nome do eleitor via sistema.	OK
b)	Mecanismo que permita ao eleitor recuperar sua senha por meio de e-mail previamente cadastrado via sistema web e aplicativo mobile;	Ok
c)	Recuperar o comprovante do voto de um determinado eleitor via sistema web e aplicativo mobile responsive;	OK
2.1.4.3	Gerar relatórios assinados digitalmente conforme as normas vigentes da ICP-Brasil para:	OK VERIFICADO NOS ARTEFATOS
a)	Mostrar, por meio de relatório de zerésima, que a base de dados não possuía nenhum voto registrado antes do início da simulação da eleição;	OK VERIFICADO NOS ARTEFATOS
b)	Mostrar que a base de dados possuía todos os votos registrados no final da simulação da eleição;	OK
c)	Apresentar o resultado da eleição para ser comparado à base de simulação;	OK
2.1.4.4	A Licitante deve apresentar o projeto do sistema ou o modelo de dados do sistema ou qualquer outra informação que permita a verificação do sigilo e da unicidade de cada voto.	OK RECEBIDO E ANALISADO
2.1.5	OBSERVAÇÕES	
2.1.5.1	Todos os relatórios digitais e assinaturas digitais utilizados como comprovação dos resultados serão públicos de forma a garantir a transparência nos laudos aferidos;	OK
2.1.5.2	O sistema eleitoral utilizado para a prova de conceito, bem como programas-fontes não serão publicados de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual dos participantes;	OK
2.1.5.3	Havendo discrepância entre os relatórios apresentados e os resultados esperados ou se encontrada alguma não conformidade em relação qualquer um dos requisitos exigidos acima, a licitante terá a proposta desclassificada;	OK
2.1.5.4	Todos os equipamentos necessários para a prova de conceito, serão de responsabilidade da licitante, não cabendo ao Cfess o fornecimento de qualquer desses recursos;	OK
2.1.5.5	Não serão permitidas, após iniciada a prova de conceito, alteração de códigos, compilação, correção, update, reconfiguração de serviços, ativação de servidores e outros procedimentos que interfiram no desempenho do sistema submetido à prova. Caso esse fato seja	OK



	constatado pela Auditoria, o proponente terá sua proposta desclassificada	
6	Observações do edital	
6.1.3	Se a licitante não demonstrar o atendimento da totalidade das funcionalidades requeridas no teste, a proposta será desclassificada, devendo ser chamada a próxima licitante, de acordo com a ordem de classificação de menor preço global, concluída a etapa de lances, para realização da Prova de Conceito, nas mesmas condições estabelecidas para a primeira colocada;	OK
	A licitante deverá arcar com todos os custos necessários à execução da Prova de Conceito, sem que sobre tais custos incidam quaisquer direitos ou indenizações caso a licitante não seja considerada apta à etapa seguinte da licitação.	OK
	Apenas os membros da Comissão Técnica de Avaliação poderão fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito.	OK
	Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as 6.1.7ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação e pelos licitantes presentes.	OK
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizada a Internet do Conselho, que lhe foi facultada, conforme liberalidade do ato convocatório. 2. Leitura das observações do pleito. 3. Fixado por acordo, o horário máximo de três horas para cômputo dos votos 4. Acordado que será fornecido os logs ao final, dos períodos solicitados pela auditoria 5. Acordado que serão computados votos para todas as regiões 6. Informado que não serão valorados itens ou a prova como um todo na data de hoje 7. Verificadores do ITI e, na falta de resultado no site: 8. Verificadores da ARISP e SERPRO 9. Logs, foi solicitado: <ol style="list-style-type: none"> a. dois minutos anteriores ao encerramento da eleição b. Solicitando 1 minuto do início c. 1 minuto e meio a partir das 17h20min 	OK EXPLICADAS E PACTUADAS AS CONDIÇÕES
OBSERVAÇÕES/ INCONFORMIDADES		



Qualificação e Assinatura do Auditor:

Fernando De Pinho Barreira

Auditor e Perito Criminal em Forense Computacional

Técnico em Processamento de Dados

Analista de Sistemas

Administrador/Auditor de Empresas com Ênfase em Sistemas

Bacharel em Direito

Especialista em Direito Eletrônico

Especialista em Perícia Criminal

Especializado em Sociedade da Informação e Direito de Autor – Universidade de Lisboa

Membro da The British Society of Criminology - UK

Membro da HTCIA - High Technology Crime Investigation Association - EUA

Membro da ACJC – The Academy of Criminal Justice Sciences – EUA

Membro da IACIS - International Association of Computer Investigative Specialists – EUA

Membro da APCForense – Associação Portuguesa de Ciências Forenses – POR

Membro da APDI - Associação Portuguesa de Direito Intelectual - POR.

CRA Nº 70.675

THE PERFECT LINK

CRA Nº 19460